

Designação do Concurso **Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal de 01 Assistente Técnico - Ref. 01/2022 - OE202204/0295**

CANDIDATOS A EXCLUIR	MOTIVO DE EXCLUSÃO	Data da pronúncia	Entrada Signa	Motivo que alega	Decisão do júri	Admitido	Excluído
Agata Cristiana Oliveira Costa	A candidatura não cumpre com requisito estipulado no nº. 7 - Formalização de candidaturas - nº. 4 - do anúncio da BEP nº. OE202204/0295. Não há referência à carta de condução.	08/06/2022	E-17519	"No âmbito da participação do meu direito de alegações, informo que possuo cartada de condução, entregando meios de prova que o comprovam. Solicitando por isso, que seja reintegrada no concurso"	Exclusão, por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c) subalínea 4, aquando da candidatura		Excluído
Ana Paula Vieira Carvalho	A candidatura não cumpre com requisito estipulado no nº. 7 - Formalização de candidaturas - nº. 4 - do anúncio da BEP nº. OE202204/0295. Não há referência à carta de condução.	18/06/2022	E-18473	"Tendo sido excluída do processo concursal, por não fazer referência à carta de condução, alega que a mesma não era um requisito no formulário da candidatura apresentado na página dos SMAS. Como tal, julguei que pudesse ser requisito posteriormente, até por não ser um requisito fundamental à função de Assistente Técnico. No entanto indico, indico possuir carta de condução da qual envio comprovativo em anexo e peço reintegração no processo concursal"	Trata-se requisito do ponto 3.3 alínea a). Exclusão por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c) subalínea 4, aquando da candidatura		Excluída
Daniel Sousa Santos	A candidatura não cumpre com o estipulado no nº. 7 - Formalização de candidatura - do anúncio da BEP nº. OE202204/0295 - falta formulário de candidatura, e restantes documentos exigidos. O único documento apresentado foi uma declaração de serviço.	09/06/2022	E-17934	Alega que entregou toda a documentação no dia 23/04/2022 às 17:52h, enviando de seguida e anexado ao mesmo email a declaração de trabalhador. Enviou emails enviados e toda a documentação anexada.	Foi remetida prova de submissão de candidatura com documentos em email de 23/04/2022 às 17h52, 17h54 e 17h55. O email das 17h52 não entrou uma vez que os documentos anexados tinham mais de 20 megas. Uma vez que no aviso nada é referido quanto à dimensão máxima de anexos em email é aceite a candidatura.	Admitido	
Diogo Pedro Clemente Vieira Alves	Não cumpre com os requisitos no nº. 7 - Formalização de candidaturas, 3 e 6 - do anúncio da BEP nº. OE202204/0295. Falta cópia do certificado de habilitações, (apenas apresentou uma certidão do IPL - prova em como teve aproveitamento no curso preparatório para as provas M23) e falta cópia do cartão de cidadão.	10/06/2022	E-17933	Apresenta documentos em falta	Exclusão por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c), aquando da candidatura		Excluído
Helker Melreles Cardeira	A candidatura não cumpre com o estipulado no nº. 7 - Formalização de candidatura - alínea a) e nº. 4 - anúncio da BEP nº. OE202204/0295 - Falta formulário de candidatura e cópia da carta de condução.	14/06/2022	E-18148	No que concerne ao documento - carta de condução, categoria B: no aviso publicado na BEP, apenas refere que tenho que ser portador da mesma, assim como indicam também que necessário ter cumprido o plano de vacinação obrigatório, e no entanto, não pedem cópia do boletim de vacinas. Também, no aviso, não é pedido o envio do formulário".	Exclusão por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c), aquando da candidatura		Excluído
André Gaspar Cordeiro Gonçalves	A candidatura não cumpre com o estipulado no nº. 7 - Formalização de candidatura - do anúncio da BEP nº. OE202204/0295 - Falta formulário de candidatura, curriculum não menciona cartão de cidadão, e não apresenta cópia do documento, assim como não apresenta cópia da carta de condução e certificado de habilitações.	09/06/2022	E-19158	Agradece resposta e atenção dispensada.	Não apresenta alegações		Excluído

[Handwritten signature]
1/2

CANDIDATOS A EXCLUIR	MOTIVO DE EXCLUSÃO	Data da Pronúncia	Entrada Sigma	Motivo que alega	Decisão do júri	Admitido	Excluído
Eisa Alexandra dos Santos Vieira	A candidatura não cumpre com o estipulado no n.º 3 - Requisitos de admissão - apresentou certificado com o curso complementar do Ensino Secundário - área C - incompleto.	08/06/2022	E-17948	A candidatura foi elaborada com base no ponto 4, referente aos métodos de seleção obrigatórios e complementares, mais concretamente o ponto 4.1.1 - Avaliação curricular (AC): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LFTP, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 1, n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º e n.º 4, do artigo 9.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades: a) Elementos a considerar e a ponderar: 1) Habilitação académica (HA) - Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional nível habilitacional devido, a avaliar nos termos a seguir indicados:	Exclusão, por não comprovar a escolaridade obrigatória para a categoria e carreira de assistente técnico.		Excluída

04/07/2022

O Júri do Procedimento Concursal


Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa


Dra. Magali Filipe


Eng.º Marco António Amorim Aguiar